



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 217/PROGRAD/COPAC, DE 18 DE MARÇO DE 2022

**Aprova Adição Curricular no Curso de Química - Licenciatura (Integral), aplicável à Resolução nº 89/92-CEPE.**

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nas Resoluções 90/06-CEPE e 95/06-CEPE, aprovadas em 27 de outubro de 2006 e Resolução 05/10-CEPE, aprovada em 19 de março de 2010, e considerando o disposto no processo **23075.015558/2022-35**

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a adição curricular das seguintes disciplinas reconhecidas pelo Colegiado do Curso de Química - Licenciatura (Integral), como igualmente válidas para integralização curricular:

Disciplina do curso			Disciplina a ser adicionada no curso		
CQ115	Química Quântica	60	CQ246	Química Quântica	60
CQ136	Química Inorgânica Experimental II	60	CQ226	Química Inorgânica Experimental	60

Parágrafo único - A adição destas disciplinas não implicará em obrigação de sua oferta ao Curso de Licenciatura em Química pelos respectivos departamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de abril de 2022.

**Profª. Drª. Maria Josele Bucco Coelho**  
**Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional**



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSELE BUCCO COELHO, PRO-REITOR(A) DE GRADUACAO E EDUCACAO PROFISSIONAL**, em 05/04/2022, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4346193** e o código CRC **44ABDDE7**.

